



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.442, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.264, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de usas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.264, de 05 de agosto de 2025, para aquisição de um veículo para o atendimento ao Gabinete do Prefeito e Dependências.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade:	01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
0004.122.0002.2031	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Aplicação:	110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.01.0004.122.0002.2031.449052	Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer as ações e serviços da manutenção do gabinete do prefeito e dependências.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.442, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Artigo 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 05 de agosto de 2025.


MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado